

DECRETO Nº 2.628 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E
FIXAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso I letra "j", da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das tarifas de água no âmbito do município de Patrocínio, cujo último reajuste foi no mês de agosto do ano de 2005, através do Decreto nº 2.128/2005, objetivando propiciar à comunidade patrocinesa uma política pública financeira que contemple a sustentabilidade econômica dos serviços de captação, armazenamento e distribuição de água no município, bem como aquelas que digam respeito aos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO, também, que por efeito de variações de preços de insumos, mão-de-obra (salário 30%), material de consumo (produtos químicos 30%), combustível (14%) e equipamentos usualmente adotados na prestação dos serviços públicos de saneamento básico (energia elétrica 50%), entre 2005 a setembro de 2009, e que se refletem diretamente nos custos de atendimento a esses serviços, de vital importância para a população;

CONSIDERANDO que o DAEPA buscou adequar o percentual de atualização das tarifas de água e saneamento básico com base nos reajustes praticados por empresas similares atuantes do mesmo

segmento, notadamente o percentual de cobrança da tarifa de esgoto em relação à tarifa de água, sendo que a praticada pela autarquia é a menor dentre estabelecida pelas concessionárias da região, sendo que enquanto no DAEPA o percentual daquela tarifa é de 50%, a da COPASA de Araxá, Patos de Minas e Uberaba chega a um percentual de 60%, a do SAAE de Ituiutaba é de 70% e do DEMAÉ de Uberlândia é de 80%.

CONSIDERANDO ainda que a variação do INPC/IBGE durante o período de 2005/2009 foi de 20,50% , e que o percentual de 15% de reajuste pretendido pelo DAEPA representa aumento bem abaixo do referido indicador de Inflação.

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Executivo Municipal dispor sobre a matéria,


DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-DAEPA, autorizado a efetuar o reajuste das tarifas dos serviços de água e esgoto no município de Patrocínio, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 08 de fevereiro de 2010.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Patrocínio*
Times em *09/02/2010*
pág. *01* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *10/02/2010* a *19/02/2010*.